



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.183, DE 14 DE MARÇO DE 2.017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 6.276, de 21 de Dezembro de 2.016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.		EXECUTIVO	
2.2.		GABINETE DO PREFEITO	
2.2.1.		GABINETE	
08.244.0034.2.043		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(64)	449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$1.600,00
		<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$1.600,00</b>
2.4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.4.1.		GABINETE – FAZENDA	
04.123.0077.2.001		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
(281)	339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 300,00
(284)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$1.000,00
2.4.2.		DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	
04.122.0062.2.472		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
(196)	339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$8.500,00
(199)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$8.000,00
		<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$17.800,00</b>
2.7.		SECRETARIA MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS	
2.7.1.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(624)	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$1.000,00
		<b>Subtotal.....</b>	<b>R\$1.000,00</b>
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$20.400,00</b>

**Art. 2 -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.183, de 14 de Março de 2017.

2.	EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0003.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		
(32)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica .....	<u>R\$1.600,00</u>
		<b>Subtotal.....</b>	<b><u>R\$1.600,00</u></b>
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.1.	GABINETE – FAZENDA		
04.123.0077.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		
(291)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica .....	<u>R\$17.800,00</u>
		<b>Subtotal .....</b>	<b><u>R\$17.800,00</u></b>
2.7.	SECRETARIA MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS		
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(621)	339030	Material de Consumo .....	<u>R\$1.000,00</u>
		<b>Subtotal.....</b>	<b><u>R\$1.000,00</u></b>
		<b>TOTAL.....</b>	<b><u>R\$20.400,00</u></b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Março de 2017.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Março de 2017.